

## Primeiro Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços

### CONTRATANTE


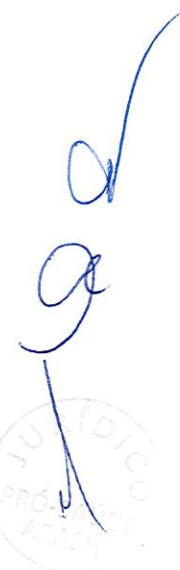
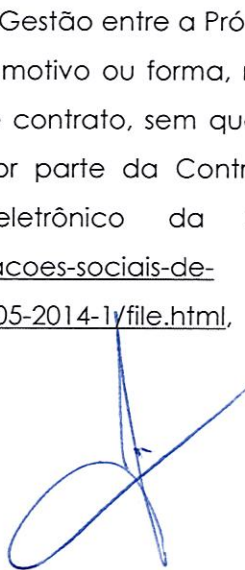
Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS
C.N.P.J	24.232.886/0133-07
Endereço da Filial	Av. Lobo Junior, 2293 – PENHA – RIO DE JANEIRO/ RJ.

### CONTRATADA

Denominação	EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ	10.542.126/0001-41
Sede	Rua São Bento, nº 9, 6º andar – Rio de Janeiro/RJ

1. As partes acima qualificadas firmaram em 24/07/2013 Contrato de Prestação de Serviços de licença de uso do Software **Epimed CCIH** para o **Hospital Estadual Getúlio Vargas**, contrato esse ainda vigente.
2. Tendo em vista a assinatura do Contrato de Gestão nº 005/2014, as partes decidem através deste aditivo alterar o texto citado no item 1 do "Contrato Principal, do qual este é acessório" **Da Vinculação Jurídica deste Contrato de Gestão Celebrado entre a Pró Saúde OSS Rio de Janeiro – Hospital Estadual Getúlio Vargas e Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ)**, a qual passará a vigor com o seguinte teor:

Cláusula Primeira: "A eficácia jurídica deste Contrato de Licença de Uso de Programa de Computador, cumulado com Prestação de serviços de Implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica está condicionada à eficácia jurídica do Contrato de Gestão nº 005/2014 celebrado entre a **Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS** e o **Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ)** em 15/03/2014, de tal modo que a extinção do Contrato de Gestão entre a Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro e a SES/RJ, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, este contrato, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada. Referido contrato está disponível no sítio eletrônico da SES/RJ, <http://www.saude.rj.gov.br/arquivos-para-baixar/organizacoes-sociais-de-saude/contratos-de-gestao/9640-contrato-de-gestao-n-005-2014-1yfile.html>, denominado Contrato nº 005/2014"

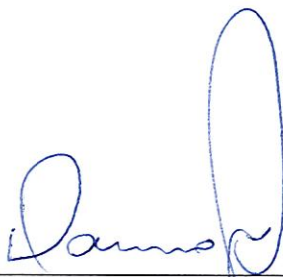


Parágrafo Único: "Na hipótese de aviso prévio a ser cumprido pela Pró-Saúde OSS Rio de Janeiro - HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS em relação ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) em 15/03/2014, idêntico prazo será assinalado à ora Contratada, sendo idêntico o termo inicial do aviso prévio (dies a quo) entre aquele contrato e este, de tal modo a ambos se extinguirem no mesmo termo final (dies ad quem).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2014.



**CONTRATANTE**

Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar



**CONTRATADA**

EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

